# PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA EDITAL № 63/2023, de 04 de agosto de 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.
- 1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

#### 2. DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com **o quadro de vagas do item 3.**
- 2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado/a e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **09** (**nove**) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo **05** (**cinco**) vagas para monitor(a) bolsista e **4** (**quatro**) vagas para monitor(a) voluntário(a) especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
	01	Plástica	01
	02	Design de Embalagem	01
1	03	Desenho	01
	04	Imagem Vetorial	01
	05	Representação Gráfica	01
2	04	Editoração	01
3	04	Fotografia Digital	01
	05	Materiais e Processos Gráficos	01
4	06	Materiais e Processos Gráficos I	01



## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de <u>04 a 08 de agosto de 2023</u>, por meio de processo eletrônico do tipo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO contendo o Anexo I.
- 4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;
- 4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;
- 4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;
- 4.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.
- §1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, uma disciplina;
- §2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da inscrição;
- §3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo I.

#### 5. DA BOLSA

- 5.1 Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:
- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;
- b) A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais sob orientação docente;
- c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início previsto no dia **15/08/2023** e com encerramento no último dia do semestre letivo de 2023.2.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:
  - a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
  - **b.** Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
  - C. Prova didática (Assunto definido no Quadro 2).
- 6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (assinado pelo coordenador do curso) no momento da inscrição; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).
- 6.3 Para que o/a candidato/a seja classificado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.
- 6.4 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média ponderada: **NOTA FINAL** = **[(2\*MD+CRE+PD)/4]**, em que:

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

PD = Prova Didática

- 6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
  - 1. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
  - 2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
  - 3. Candidato/a com maior idade.

#### 7. DA PROVA DIDÁTICA

- 7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de 10 e 11 de agosto de 2023.
- 7.2 A prova didática acontecerá no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com o calendário divulgado no item 10 deste edital.
- 7.3 A prova didática será uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.
- 7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota
	Domínio dos conteúdos	30	
AVALIAÇÃO	Desenvoltura e segurança na apresentação	20	
DOCENTE	Seleção e Organização sequencial dos conteúdos	20	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos	20	
	Contextualização (conexão entre o tema e outros conhecimentos)	10	
	Pontuação total	100	

- 7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento associada à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.
- 7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.

Quadro 2 – Tema da prova didática

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Tema da Prova Didática
	01	Plástica	Planificação de sólidos e sua relação com as
			técnicas de engenharia de papel para a área
1			do Design Gráfico.
1	02	Design de Embalagem	O design de embalagem e a prática
			projetual
	03	Desenho	Uso do grafite e nanquim em desenho.



	04	Imagem Vetorial	Configuração de arquivo para vetorizar uma imagem, utilizando a ferramenta Caneta, aplicar cores e criar camadas		
	05	Representação Gráfica	Vistas Ortogonais e Perspectiva Isométrica em projeto de design gráfico		
2	04	Editoração	Aspectos da diagramação (Inserção e gestão de imagens, grids, manipulação do texto, exportação de PDF).		
3	04	Fotografia Digital	Manuseio da Câmera Fotográfica		
	05	Materiais e Processos Gráficos	Sublimação		
4	06	Materiais e Processos Gráficos I	Fechamento de arquivo		

- 7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.
- 7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

# 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 No dia **09 de agosto de 2023** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aptos para prova didática;
- 8.2 No dia **14 de agosto de 2023** será divulgado o resultado das provas didáticas, através de relação nominal dos candidatos, nos murais do Campus Cabedelo.
- 8.3 A relação da classificação geral estará disponível na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para consulta;
- 8.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

#### 9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início previsto (**15/08/2023**), com encerramento no último dia do semestre letivo do ano de 2023.2, conforme mencionado no item c do ponto 5 deste edital.

### 10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	04 a 08 de agosto de 2023
Resultado dos aprovados para prova didática — de acordo com a nota da disciplina e CRE — Assim como os horários e locais da prova didática.	09 de agosto de 2023
Prova didática	10 e 11 de agosto de 2023
Divulgação dos Resultados	14 de agosto de 2023



Início das atividades d orientação	e Monitoria	com	participação	na	reunião	de	15 de agosto de 2023
Final da monitoria							Último dia do semestre letivo de 2023.2 (15 de dezembro de 2023)

# 11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
- II. O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:
  - a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
  - b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso;
  - (A ser entregue no link: https://forms.gle/7CKbidp2Xaqk6jK38)
  - c. Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (A ser entregue no link https://forms.gle/TNhChQ9zW9TcFYidA);
  - d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
  - e. Encaminhar relatório de avaliação do monitor à Coordenação do Curso (A ser entregue no link https://forms.gle/ma9qgFE7FwWxwRgX6).

#### 12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor orientador e devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento (A ser entregue no link https://forms.gle/TNhChQ9zW9TcFYidA);



h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.

#### 13. DOS DIREITOS

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a ou coordenador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

## 14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

- I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:
  - a. RG;
  - b. CPF;
  - c. Declaração de Matrícula;
  - d. Histórico Escolar;
  - e. Comprovante de residência;
  - f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o monitor bolsista);
  - g. Declaração do aluno(a) aprovado(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício (Apenas para o monitor bolsista, Anexo IV);

## 15. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:
  - a. Incorrer em atos indisciplinares.
  - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
  - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo



- III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.
- IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.
  - a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

#### **16. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

ANA LIGIA CHAVES SILVA

Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo 1620144

# ANEXO I | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO - 2023.2

Nome	Curso	
Matrícula	Telefone	
Endereço	É portador de alguma deficiência?	

# SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Selecione
	01	Plástica	
	02	Design de Embalagem	
1	03	Desenho	
	04	Imagem Vetorial	
	05	Representação Gráfica	
2	04	Editoração	
3	04	Fotografia Digital	
	05	Materiais e Processos Gráficos	
4	06	Materiais e Processos Gráficos I	

Cabedelo – PB, em	de	de	
Assinatura do Candidato	ou Representante	e Legal	



Eu,							RG n
, C.P.F.							curso de
			-			residente 	e a rua bairro
	cidade			 . assumo			
no período de, as ativ							
as seguintes normas:			ŕ			·	
a) cumprir 10 (dez) horas seman	ais de trabalho	);					
b) desenvolver o Plano de Orient	-	•	lo Prof	essor-Ori	entado	r;	
c) apresentar relatório final à Co	-						
d) cumprir as disposições norma			ograma	de Monit	toria.		
f) buscar evolução de meu desen	npenho acadéi	mico;					
Estou ciente de que as atividade	s de monitoria	não constituem	nenhu	ım tipo de	e víncu	lo empreg	atício. Para
firmar a validade do que aqui se				•			
fazendo jus ao benefício da Mon		•					
Educação, Ciência e Tecnologia d	la Paraíba– <i>Cai</i>	mpus Cabedelo.					
DADOS BANCÁRIOS DO MONITO	OR BOLSISTA (	conta no nome	do alun	o):			
Banco:							
Agência:							
Conta nº							
Assinatura do aluno:							
Assinatura do pai/responsável (c	aso aluno adol	lescente):					
		Cabedelo,		de			de 20



# ANEXO III | TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,						Professor(a)	da	Área		de
				, assum	o a	responsabilidade	na	orientação	e	na
supervisão	das	atividades	de	monitoria		desenvolvidas	рє	elo(a) a	lund	o(a)
						<i>_</i>		do	cu	ırso
						, que ex	ærce	rá suas ativ	⁄ida	des
nos seguintes	cursos do	Instituto Feder	al de Edu	ıcação, Ciên	cia e	Tecnologia da Para	íba -	Campus Cal	oede	elo.
Início das ativi	idades do	monitor:	<i></i>	<del></del>						
Tipo de ativida	ade: ( )R	EMUNERADA (	)VOLUN	ITÁRIA						
				(	Cabe	delo, de		de		
		Assinat	 :ura do(a)	Professor(a	 ) Ori	entador(a)				



# ANEXO IV | DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do Cu	urso Superior d	le Tecnolo	gia em Desig	n Gráfico do
IFPB Campus Cabedelo, bem como à Diretoria de Desen	volvimento de	Ensino do	respectivo (	Campus, que
eu,	, CPF .		, não receb	o bolsa com
recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra	instituição de	fomento,	bem como,	não possuo
vínculo empregatício.				
	Cabedel	o,d	e	de 20
Assinatura do(a)				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo



### ANEXO V | TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA:					
ORIENTADOR:					
MONITOR:					
Eu,			,	monitor(a)	da
disciplina		, código		, atr	avés
deste instrumento, me desligo do Programa d	e Monitoria Acadêmica	a, na condição c	le		,
conforme resultado do Edital	, do Curso				_ do
Campus de Cabedelo, por motivos de				do	qual
participei até/					
		Cabedelo,	de _	de 20	)
Assina	atura do(a) Monitor(a)				